DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.843, DE 22 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE DO EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.994/2020, do Governo do Estado de São Paulo, que criou e organizou o "Plano São Paulo", Retomada Consciente;

CONSIDERANDO que o Município de Cajobi foi reclassificado para fase 2 (laranja) do "Plano São Paulo";

CONSIDERANDO todas as medidas adotadas pelos Decretos Municipais nºs 1.815/2020, 1.816/2020, 1.818/2020, 1.823/2020, 1.827/2020, 1.832/2020, 1.836/2020 e 1.842/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem combater a proliferação e prevenir o contágio pelo COVID-19.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais, durante as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, passando seu funcionamento a atender no seguinte horário: das 8:00h às 12:00h.

Artigo 2º - Serão realizados prioritariamente atendimentos via telefone e correio eletrônico (e-mail), evitando-se o atendimento presencial nos Órgãos Públicos Municipais que prestem serviços de atendimento, evitando-se aglomeração e reduzindo-se a possibilidade de transmissão do novo Coronavírus.

Artigo 3º - Fica priorizada apenas a realização de serviços de maior importância e relevância urgência, evitando-se atividades que possam ser adiadas ou que gerem situações de risco.

Artigo 4º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 5º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal durante a vigência deste Decreto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.955, DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a Servidora Público Municipal ELISETE MARIA DETOFOLI, R.G.nº 9.308.039-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.956, DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal LEONICE APARECIDA MARCONDES ANTONIASSI, R.G.nº 30.751.705-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.957, DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal JOCIMARA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS, R.G. nº 33.567.360-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.958, DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal LESSANDRA APARECIDA PIRES, R.G. nº. 43.377.802-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.959, DE 23 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal DANIELA CRISTINA DANTAS, R.G. nº 49.509.703-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.960, DE 24 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2019 a 18 de junho de 2020, a Servidora Público Municipal JANAINA BRAZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 41.724.040-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.961, DE 27 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada, a partir de 31 de julho de 2020, a Servidora FRANCIELI BIANCA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.584.136-5 SSP/SP, do cargo de "Vice Diretor de Escola", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.662, de 03 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.962, DE 28 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada, a partir de 31 de julho de 2020, a Servidora LUCILA FABRICIO ALBERTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.775.869-6 SSP/SP, do cargo de "Assessor de Ensino e Supervisão Escolar", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.217, de 1º de agosto de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.963, DE 28 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada, a partir de 31 de julho de 2020, a Servidora FERNANDA MACIEL DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.179.964-3 SSP/SP, do cargo de "Assessor de Ensino e Supervisão Escolar", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 10.131, de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros atos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº005/2020

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA - CAPS

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA - CAPS

VALOR TERMO DE FOMENTO: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 02/01/2020 A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

31/12/2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 028/2020
CONTRATO Nº071/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: NEUROCLINICA COLOMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, A CONTAR DE 26 DE JULHO DE 2020, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 26 DE JULHO DE 2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E CONFORME ARTIGO 57, DA LEI N°8666/93.

CAJOBI, 20 DE JULHO DE 2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 026/2020
CONTRATO Nº080/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A”, “B” E “E” (EXCETO ANIMAIS) SEGUNDO A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 E RDC ANVISA Nº 222/2018 E DEMAIS NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS APLICÁVEIS AO CASO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, A CONTAR DE 05 DE AGOSTO DE 2020, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 05 DE AGOSTO DE 2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E CONFORME ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N°8666/93.

CAJOBI, 20 DE JULHO DE 2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO, RELACIONADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão Presencial nº 013/2020. Este edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.cajobi.sp.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2020.